

### SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O SENHOR ELIO BELMIRO DE LIMA, com sede LINHA 640 KM 50 LOTE 44 GLEBA 79, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 258.406.222-49, Processo SEDAM nº 1801/8981/2012, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10°38'26.67"S / 62°51'36.05"O, cuja água será utilizada na atividade PISCICULTURA.

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO,  
05 de MARÇO de 2018.

**ELIO BELMIRO DE LIMA**  
Proprietário

### PEDIDO DE (LP) LICENÇA PRÉVIA

A Empresa L.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP (VALE GÁS), localizada na Av. Das Comunicações, Nº 2598, Bairro: Teixeira, Município de Cacoal -RO, CNPJ: 28.873.375/0001-85, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente em 08/03/2018 a Licença Prévia, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

### PEDIDO DE (LI) LICENÇA INSTALAÇÃO

A Empresa L.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP (VALE GÁS), localizada na Av. Das Comunicações, Nº 2598, Bairro: Teixeira, Município de Cacoal -RO, CNPJ: 28.873.375/0001-85, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente em 08/03/2018 a Licença Instalação, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

### PEDIDO DE (LO) LICENÇA OPERAÇÃO

A Empresa L.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP (VALE GÁS), localizada na Av. Das Comunicações, Nº 2598, Bairro: Teixeira, Município de Cacoal -RO, CNPJ: 28.873.375/0001-85, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente em 08/03/2018 a Licença Operação, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

### PEDIDO DE (LP) LICENÇA PRÉVIA

A Empresa L.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP (VALE GÁS FILIAL), localizada na Av. Das Mangueiras, Nº 2352, Bairro: Jardim Vista Alegre, Município de Cacoal -RO, CNPJ: 28.873.375/0002-66, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente em 08/03/2018 a Licença Prévia, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

### PEDIDO DE (LI) LICENÇA INSTALAÇÃO

A Empresa L.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP (VALE GÁS FILIAL), localizada na Av. Das Mangueiras, Nº 2352, Bairro: Jardim Vista Alegre, Município de Cacoal -RO, CNPJ: 28.873.375/0002-66, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente em 08/03/2018 a Licença Instalação, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

### PEDIDO DE (LO) LICENÇA OPERAÇÃO

A Empresa L.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP (VALE GÁS FILIAL), localizada na Av. Das Mangueiras, Nº 2352, Bairro: Jardim Vista Alegre, Município de Cacoal -RO, CNPJ: 28.873.375/0002-66, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente em 08/03/2018 a Licença Operação, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 015/CPL/2018  
Edital Nº017/CPL/2018  
Processo Administrativo nº GI – 207/2018  
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregão nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CADERNOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO. Estimado no valor de R\$ 28.382,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Processo Administrativo nº GI – 207/2018 – Data para cadastro de proposta 08/03/2018 a partir das 08:00h. Até o dia 21/03/2018 até as 08:00h, data para abertura de propostas dia 21/03/2018 às 08:05h, e início da sessão pública: dia 21/03/2018, com início às 10:00h, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 08 de março de 2018.

**Jean Vieira de Araujo**  
Pregoeiro  
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018

### SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O MARCOS VALÉRIO VUDOVIX - CPF – MF – 304.399.168-01, LINHA 04 – KM – 01, CHÁCARA TRÊS IRMÃOS em SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, COORDENADAS CENTRO do EMPREENDIMENTO 12° 03' 3.35" SUL e 63° 33' 10.36 OESTE – C – 161,00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 06 / 03 / 2.018, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água no POÇO CACIMBA em COORDENADAS do POÇO do EMPREENDIMENTO 12° 03' 05.25" SUL e 63° 33' 11.48 OESTE – C=161,00m, cuja água será utilizada nas atividades de irrigação e saneamento do Empreendimento.

SÃO FRANCISCO do GUAPORÉ – RO, – RO 06 DE MARÇO de 2.018.

**MARCOS VALÉRIO VUDOVIX** -  
CPF – MF – 304.399.168-01  
PROPRIETÁRIA

### SOLICITAÇÃO DE LP, LI, LO DE UM POÇO CACIMBA

O MARCOS VALÉRIO VUDOVIX - CPF – MF – 304.399.168-01, LINHA 04 – KM – 01, CHÁCARA TRÊS IRMÃOS em SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, COORDENADAS CENTRO do EMPREENDIMENTO 12° 03' 3.35" SUL e 63° 33' 10.36 OESTE – C – 161,00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 / 03 / 2.018, a solicitação de PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para CAPTAÇÃO de água no POÇO CACIMBA em COORDENADAS do POÇO do EMPREENDIMENTO 12° 03' 05.25" SUL e 63° 33' 11.48 OESTE – C – 161,00m, cuja água será utilizada nas atividades de irrigação e saneamento do Empreendimento.

SÃO FRANCISCO do GUAPORÉ – RO,  
– RO 06 DE MARÇO de 2.018.

**MARCOS VALÉRIO VUDOVIX** -  
CPF – MF – 304.399.168-01  
PROPRIETÁRIA

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Poder Judiciário Ji-Paraná - 2ª Vara Cível Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-261 - fone:(69) 34213279 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS DO EXECUTADO: JUVENIL NASCIMENTO JOAQUIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 835.112.961-53, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; INTIMAÇÃO do(a) Executado(a), de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital, através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá PENHORA e AVALIAÇÃO em bens do(a) Executado(a) o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais. ADVERTÊNCIA: Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (artigos 772 e 774 do novo CPC), a seguir transcritos: Art. 772 O juiz pode, em qualquer momento do processo: I – ordenar o comparecimento das partes; II – advertir o executado de que seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça; III – determinar que sujeitos indicados pelo exequente forneçam informações em geral relacionadas ao objeto da execução tais como documentos e dados que tenham em seu poder, assinando-lhes prazo razoável. Art. 774 Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que: I – fraude a execução; II – se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III – dificulta ou embaraça a realização da penhora; IV – resiste injustificadamente às ordens judiciais; V – intimado, não indica ao juiz quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exhibe prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus. Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz fixará multa em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

Resumo da Inicial: A parte executada, na qualidade de titular da quota 475.0 do grupo consórcio denominado 3003, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária mediante participação em Grupo de Consórcio, recebeu da exequente um crédito para ser aplicado na aquisição de um veículo, marca Volkswagen, tipo caminhão, ano/modelo 2002/2002, cor branca, placa NCJ-8115, chassi 9BWWF82T52R205445, renavam 00776242890, porém deixou de cumprir suas obrigações, não efetuando os pagamentos, sendo portanto devedor da quantia de R\$ 25.034,96 (vinte e cinco mil e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), razão pela qual o credor se vale da presente medida judicial na salvaguarda de seus direitos. Processo : 7002848-75.2016.8.22.0005 Classe : Execução de título extrajudicial Assunto : Benefício de Ordem Parte Exequente :Conseg Administradora de Consorcios Ltda Advogado : Suzana Bonat OAB/PR 7639 Parte Executada : Juvenil Nascimento Joaquim Vial da Dívida : R\$ 25.034,96 TAXA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: R\$ 64,28 Ji-Paraná, 24 de novembro de 2017. Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro Juíza de Direito

### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) A: Massalai Comércio de Veículo Ltda – ME, localizada Av. Transcontinental, n. 1890, Bairro: Casa Preta, Município: Ji-Paraná, CNPJ: nº 07.502.828/0001-97, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 19/02/2018, a Solicitação da Licença Municipal de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) conforme Processo nº 2-2771/2018, para a atividade de Comércio de varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/CPL/2018**  
Participação exclusiva para MEI, ME e EPP.  
Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações e as Agro indústrias.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/CPL/2018

PROCESSO Nº 4-21/SEMTAS/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: aquisição de peixes fresco (in natura) de água doce do tipo tambaqui (Colossoma macropomum), com escamas para distribuição gratuita ao público atendido pelo CRAS deste Município e dos Municípios do programa do Bolsa Família de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência..

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 9.268,00 (nove mil e duzentos e sessenta e oito reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Ou ainda solicitado através do e-mail [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 08 de março de 2018.

Karque Alexandre Tureta

Pregoeiro Interino

Decreto nº 4.948 de 08/05/2017



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

#### JUSTIFICATIVA Nº 37/CPL/2018

PROCESSO Nº 571/2018 SECRETARIA:SEMOSP

DATA: 08/03/2018 MEM:40/SEMOSP

FIRMA: LUIZ FABIANO MATIAS - ME

CNPJ: 03.653.069/0001-02

VALOR: R\$ 3.314 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATROZES REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRENTE MININO COM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO DE CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA.

#### ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

#### ADJUDICAÇÃO

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE – CPL

**MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS**  
1º MEMBRO

**FÁBIO FONSECA TRESSMANN**  
2º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO**  
3º MEMBRO

Rondônia, sexta-feira, 9 de março de 2018 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE THEOBROMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2018

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84727601000190, com sede administrativa na Av. 13 de Fevereiro nº1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, Através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna Público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva através de análise de currículo. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher as vagas de Profissionais da Educação, e nos termos das **Leis Municipais 036/1995, nº. 436/2013GP/25/02/2013** que alterou **Lei Municipal 355/2011, Lei Municipal nº 204/2007 e Lei Federal nº 8745/1993 e Lei nº 11.494**, por intermédio da Comissões nomeadas através das portarias 012/GP/PMT/2018, 013/GP/PMT/2018 e 014/GP/PMT/2018. Objetivando atendimento nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO. Para compor os cargos constantes deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do artigo 43 da lei nº 211/GP/2007/PMT.

## 1. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RESSARCIMENTO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	40HS	R\$ 954,00
ZELADORA ESCOLAR	04	40HS	R\$ 954,00
MERENDEIRA ESCOLAR	04	40HS	R\$ 954,00
INSPETOR DE PATIO ESCOLAR	02	40HS	R\$ 954,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	01	40HS	R\$ 1.250,00
PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS	19	20HS	R\$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLÊSA	02	20HS	R\$ 1.150,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	20HS	R\$ 1.150,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	20HS	R\$ 1.150,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	20HS	R\$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20HS	R\$ 1.150,00

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão, nos termos do edital de abertura do presente processo seletivo, concorrer às vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas.

2.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.

2.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

2.5. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

## 3. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO.

3.1. O número de vagas, jornada de trabalho e remuneração de que trata o presente Edital serão descritas no anexo I.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO.

4.1. Ser brasileiro;

4.2. Ser maior de dezoito anos; (Exceto para motorista do transporte escolar que deverá possuir idade mínima de 21 anos conforme estabelece a Lei nº 9.503/97 em seu artigo 137);

4.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.5. Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;

4.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;

4.7. Ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos.

## 5. DOS DOCUMENTOS;

5.1. No ato da inscrição o candidato apresentará o Curriculum Vitae, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente das cópias e originais dos documentos constantes no formulário, seguidos dos demais documentos:

a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia autenticada).

b) Cópia do C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física)

c) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido.

d) 02 (duas) vias do Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

5.2. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Declaração ou Certificado emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico;

5.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição

dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Após o qual serão incinerados.

5.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

## 6. DA INSCRIÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO, DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO;

6.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

6.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMECE de Theobroma das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com endereço à Avenida 13 de Fevereiro, 1260, Centro, Theobroma, Rondônia, CEP 76866-000, Fone: (69) 3523 1055; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais;

6.3. O formulário de inscrição estará disponível na internet no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O referido formulário deverá ser entregue devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia e horário determinado no item 6.1 e 6.4 Deste edital.

6.4. Período de inscrição: do dia 12 a 14/ 03/2018.

6.5. Horário de recebimento dos documentos: 08:00 h as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

6.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

6.7. Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

6.8. Documento de identidade do procurador.

6.9. As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona rural do município de Theobroma, no período diurno.

6.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.11. Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.

6.12. Deixar de assinalar no formulário a função e localidade pretendida.

6.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

6.14. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

## 6.15 Da proibição da inscrição.

6.16. Está proibido de inscrever-se:

6.17. O menor de dezoito anos;

6.18. O condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;

6.19. O que estiver com os direitos políticos suspensos;

6.20. O que estiver irregular com as obrigações militares, (exceto os dispensados do serviço militar por força de lei);

6.21. O que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;

6.22. O contratado pela Administração Municipal, impedido de recontração na forma da Lei;

6.23. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), de acordo com o anexo III.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

7.3. O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM.

7.4. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 6.2.

7.5. Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem e/ou entrega dos títulos. Documentos postados ou entregues fora do prazo serão desconsiderados.

7.6. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

7.7. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias originais ou autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível no Item 13 em Anexo- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.8. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio dos mesmos.

7.9. Os títulos deverão ser enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.

7.10. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.11. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações(atestado) de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária.

7.12. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, sendo que os títulos exigidos como requisitos de Escolaridade/graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente.

7.13. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

7.14. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br) no mural da Secretaria Municipal de Educação e site de notícias da região conforme o cronograma em anexo.

7.15. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou diploma, de acordo com os Quadros a seguir:

Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso.	50	50
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica.	05	05
Residir na região da escola (Comunidade escolar zona Rural)	30	30
Dedicação exclusiva	15	15
<b>TOTAL DOS PONTOS</b>		<b>100</b>

7.16. Não havendo Candidato Inscrito com a Titulação exigida para Língua Estrangeira Moderna (Inglês) será avaliado os Currículos dos Candidatos acadêmicos de Curso Superior e/ ou Curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área específica mediante:

Descrição	Pontuação (Pontos)	Pontuação Máxima
Comprovante de matrícula em Curso Superior e/ ou curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área específica afim	40	40
Comprovante por período/etapa de conclusão do curso	10	30
Graduação em outra Área	20	20
Tempo de serviço prestado na Área afim	5	10

PESSOAL DE APOIO: Zeladora, merendeira, inspetor de Pátio.

Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
<b>TOTAL DOS PONTOS</b>		<b>100</b>

PESSOAL DE APOIO: Monitor do transporte escolar

Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
<b>TOTAL DOS PONTOS</b>		<b>100</b>

PESSOAL DE APOIO: Motorista de ônibus escolar.

Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma/certificado ou histórico com Declaração de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2018)	20	20
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	10	10
<b>TOTAL DOS PONTOS</b>		<b>100</b>

## 7 CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação superior a 50 (cinco) pontos.

8.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e nos murais da Prefeitura de Theobroma e sites regionais conforme a data no cronograma.

8.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver mais idade;

c) Tiver maior número de filhos;

d) Sorteio.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista classificatória e a manifestação do Candidato, caso haja recursos.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte SEMECE, sito à Av. 13 de fevereiro nº 1260 no horário de das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00horas.

9.3. O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão de Seleção contendo a fundamentação do recorrente. Será desconsiderado qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita neste item.

9.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

9.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 9.1, será indeferido.

9.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo conforme a portaria nº012/GP/PMT/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data final de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.2. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no diário oficial dos municípios/AROM, [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), respectivamente, e, ainda no Mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, conforme o cronograma em anexo.

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO TESTE SELETIVO

11.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá vigência até 31/12/2018 a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

11.2. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social ( INSS).

11.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.



## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no portal da Prefeitura ([www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br)) ou Diário Oficial ([www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)).
- 12.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento.
- 12.3 A contratação far-se-á nos limites de vagas de acordo com a respectiva área específica.
- 12.4 A indicação para provimento da vaga assegurará a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa.
- 12.5 Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 12.6 Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

12.7 Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), no mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, na data conforme anexo III.

12.8 O candidato convocado que não comparecer em 3 (três) dias úteis após a convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

12.9 O candidato convocado que por algum motivo não poder assumir dentro do prazo legal, poderá requerer da Secretaria de origem no máximo 3 (três) dias úteis de prorrogação do prazo.

12.10 Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte/SEMECE.

12.11 Caso o número de candidatos no cargo de professores aprovados não atinja o número de vagas será respeitado a classificação e o/s candidato/s aprovado/s, será convocado para assumir mais um contrato de 20 horas aula desde que haja compatibilidade de horário.

12.12 Para os cargos disponíveis nesse edital, o servidor contratado terá que se deslocar até o local de trabalho, sem acréscimo de quaisquer tipos de bonificação ou gratificação de deslocamento e transporte;

12.13 O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através do endereço eletrônico [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br).

## 13. DOCUMENTOS EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas pela secretaria dos seguintes documentos:

- Carteira de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
- Comprovações de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- Carteira de trabalho e Previdência Social (pagina de identificação – frente e verso-pagina da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Número de conta corrente;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência a escola, devidamente atualizada;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;
- Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual, municipal e particular;
- Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus erário;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas;
- Atestado de sanidade física e mental (SUS);
- Hemograma Completo;
- VDRL
- Beta HCG (mulheres)
- HBSAG
- Tipo sanguíneo
- HIV 1 e 2
- Glicose

### 14. Integram o presente Edital:

- ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.
- ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;
- ANEXO III: Cronograma;
- ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
- ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.

Theobroma-RO, 07 de março de 2018.

Norma Maria Coelho Vieira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Claudiomiro Alves dos Santos

Prefeito Municipal de Theobroma

## ANEXO I: DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO	07	20	Nível Superior em Pedagogia	RS 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	12	20	Nível Superior em Pedagogia	RS 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	01	20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.	RS 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.	RS 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	20	Nível Superior/ Licenciatura em Matemática	RS 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em História	RS 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em Ciências Biológicas	RS 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em Letras	RS 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

## NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C/ H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMEN TO	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA
ZELADORA ESCOLAR	02	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MERENDEIRA ESCOLAR	02	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
INSPECTOR DE PATIO ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	RS 1.250,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOAO M. FERREIRA

## ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

PEDAGOGO DOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTORIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

## CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

A) Descrição Sintética : Ministrar aulas para alunos de pré- escola, no currículo por atividades, de Português, Matemática, História da Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino Religioso e para alunos de Classe Especial Educativa, conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SEMECE; elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral.

B) Descrição Analítica: Ministrar aulas no currículo por Atividades, obedecendo às disciplinas que compõe o Núcleo Comum de 1º a 5º anos, de Português, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências e Ensino Religioso, de 6º a 9º anos, para alunos sala de atendimento educacional especializado, para alunos de Pré - Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada ano e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integra-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários exposições, apresentações artísticas, jogos musicais, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, a escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las repassar as avaliações obtida dos alunos para o livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar a supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas Pedagógicas, sessões de Estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, Projeto Político Pedagógico, reuniões por ano com os pais e alunos, entrega de boletim, feira de ciências e projetos tais como a integração de culturas, saídas de campo, seminários, danças e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor os objetivos e métodos a ser usado, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisara probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SEMECE, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE) e outras entidades, auxiliar em todos os aspectos, para o bom desenvolvimento dos mesmos; atender pais, alunos e comunidade em geral, esclarecer dúvidas, expor as regras da escola, direitos e deveres dos mesmos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões e oficinas bimestralmente, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), do Currículo por Atividade e Currículo por Disciplina, discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula, confeccionar jogos e materiais didáticos, sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desenvolvimento de suas atividades, executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura

ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR(A);

Realizar limpeza das escolas/creches; saber dialogar e atender com delicadeza os pais, alunos e demais funcionários da entidade em que trabalha; cumprir suas tarefas que também são próprias de sua função; cuidar da higiene das dependências e instalações da escola; ser dedicado(a) a sua função; ser prestativo; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior; comunicar ao chefe superior quaisquer irregularidades que ocorram na entidade em que trabalha;

## DAS ATRIBUIÇÕES DA COZINHEIRA

Preparar e cozinhar os alimentos de origem animal e vegetal; executar todas as tarefas culinárias; providenciar a higiene e limpeza da cozinha; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE INSPETOR DE PÁTIO

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspeccionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Dirigir automóvel, ônibus e camioneta, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

## ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data prevista para divulgação do Edital	09/03/2018
Data prevista para inscrições e Recepção de Documentos	12/03 a 14/03/2018
Data prevista para período de seleção dos currículos	15/03/2018
Data prevista para publicação do Resultado do parcial	16/03/2018
Data prevista para recurso da Publicação do Resultado parcial	19/03/2018
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos	20/03/2018
Data prevista para homologação do resultado Final	21/03/2018
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	22/03/2018

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-PMT/2018

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº. \_\_\_\_\_ Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

Local de atuação (Escola a qual concorre): \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Est. Civil: \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Doc. Identidade RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial ou Móvel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Crítérios para desempate:

Idade: \_\_\_\_\_ Número de filhos: \_\_\_\_\_

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.

Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). ( )SIM ( ) NÃO

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob pena da lei, que satisfação às exigências dos regulamentos deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Theobroma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Recebi a inscrição nº. \_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

Inscrição nº. \_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do declarante

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ na Cargo, Função ou Emprego denominação do cargo, função ou emprego \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_ em regime jurídico endereço completo com telefone \_\_\_\_\_ em jornada \_\_\_\_\_ de trabalho, com carga horária semanal estatutário, celetista, outros de \_\_\_\_ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do declarante

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o \_\_\_\_\_ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do declarante



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 001/2018**

**Art. 1.º** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO., tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 1.479/2018, torna público que será realizada através de Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação por tempo determinado de servidores municipais.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2.º** O Teste Seletivo Simplificado será regido pela Lei nº. 1.479/2018, e por este Edital (*baixado gratuitamente*) e executado pela Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, Portaria de nº. 001/2018, composta pelos seguintes membros: 1. **Eunice Pereira de Freitas** (Presidenta); 2. **Joice Elis Biscoli** (Secretária); 3. **Pryscila Mayara Fernandes** (Membro), com o objetivo de recrutamento e seleção de candidatos para provimento do seguinte cargo:

**ANEXO ÚNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOMENCLATURA	N.º de vagas	SALÁRIO	C A R G A HORÁRIA	LOTAÇÃO
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	01	R\$9.623,25	40 horas	ESF

**Parágrafo Único:** O médico clínico geral tem atribuições na especialidade que trata de pacientes adultos, tendo conhecimento aprofundado dos órgãos, sistemas e aparelhos do corpo humano, fazendo diagnósticos, requisitando exames, prescrevendo medicamentos, além de realizar cirurgias. Estando ainda responsável em receber e acompanhar clientes em consultórios. Desempenhando suas funções junto as Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como junto ao Programa de Saúde da Família – PSF.

**REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**Art. 3.º** Os candidatos serão providos nos empregos sob o regime Celetista e pelo prazo de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

**Parágrafo único** - O vencimento base será regido pela Lei Complementar nº. 45/2015 e suas alterações, bem como as atribuições dos cargos são as constantes na referida lei.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO**

**Art. 4.º** São condições exigidas e que deverão instruir o pedido de inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- possuir escolaridade mínima exigida para o cargo;
- possuir na data da posse a idade mínima de 18 anos;
- não possuir antecedentes criminais.

**Art. 5.º** O pedido de inscrição será dirigido a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, e será realizado no período compreendido **entre os dias 08 a 14 de março de 2018**, nos dias úteis, no horário e local seguinte:

- I-** das 8:00 às 13:00 horas;
- II-** Local será na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé.

**§ 1.º** Para se inscrever, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Prefeitura Municipal, declarando possuir as condições para participar do concurso e aceitação das normas desse Edital, apresentando cópia autenticada dos seguintes documentos, para trabalhar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Duas fotos 3X4, recentes;
- Certificado de conclusão de curso;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

- § 2.º** Não serão cobradas taxa de inscrição.
- § 3.º** Não haverá inscrição condicional e por procuração.
- § 4.º** As inscrições serão homologadas 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo da realização das inscrições.

**DAS PROVAS**

**Art. 6.º** No ato da inscrição, o candidato já deverá apresentar o currículo. O procedimento do teste será composto de uma única etapa. As provas serão de caráter **Classificatório e Eliminatório, do tipo análise curricular (Títulos):**

**Parágrafo único - MÉDICO CLÍNICO GERAL:**  
a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação: **0,5 (meio)**

- ponto;**
- b) Certificado de conclusão de curso de mestrado: **1,0 (um) ponto;**
- c) Certificado de conclusão de curso de doutorado: **1,5 (um ponto e meio) pontos;**
- d) Participação em curso, simpósios, encontros ou congressos sobre assuntos da Saúde, independente de carga horária: 1,0 (um) ponto a cada grupo de cinco cursos, não podendo ser superior a 15 (quinze) certificados, perfazendo um total de: **3,0 (três) pontos;**
- e) Participação em curso sobre Saúde da Família com carga horária de 40 horas ou acima: **3,0 (três) pontos;**
- f) Participação em curso sobre a Dengue, independentemente e carga horária: **1,0 (um) ponto.**
- Art. 7.º** 24 (vinte e quatro) horas após a homologação das inscrições será feita a análise curricular dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

- I. Serão avaliados de forma rigorosa e detalhada a documentação em envelope de cada candidato, sendo pré-aprovados aqueles que obtiverem a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.
- II. O candidato que não obtiver a nota mínima a que descreve o inciso anterior será eliminado do teste. A pontuação não será acumulável.
- III. Após a avaliação e análise curricular dos pré-aprovados com a nota mínima expressa no inciso primeiro deste artigo, será aprovado o candidato com a maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**Art. 8.** Após a homologação do resultado na data de **15 de março deste ano de 2018**, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação por prazo determinado.

**Art. 9.** A vaga será preenchida por ordem decrescente de classificação, obedecido ao limite constante no Edital.

**Art. 10.** Havendo empate, será chamado o candidato mais velho.

**Art. 11.** Somente será contratado o candidato apto nos exames de capacidade física e mental, realizado por médico credenciado pelo Município.

**Parágrafo único** - O candidato será contratado imediatamente após o ato de convocação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** O direito de ação (recursos) nos autos do presente Teste Seletivo é de 03 (três) dias, a contar da data da publicação dos resultados.

**Art. 13.** O pedido de inscrição do candidato implica declaração de que conhece este regulamento e se obriga a respeitar suas prescrições.

**Art. 14.** Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais e administrativos, a inscrição, qualquer das provas, ou a nomeação poderão, a qualquer tempo, ser anuladas, desde que seja verificada falsidade ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados, ou ainda em decorrência de aplicação de sanção penal ou administrativa ocorrida até a data da homologação do resultado.

- Art. 15.** Será excluído do concurso o candidato que:
  - a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da avaliação curricular;
  - b) for surpreendido por falsa identificação pessoal;
  - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, durante o teste;
  - d) não atender às determinações regulamentares.

**Art. 16.** A aprovação no Teste Seletivo *não assegura ao candidato o direito de ingresso.*

**Art. 17-** Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas não sanáveis, fica eleito o **Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé - RO.**, para dirimir qualquer dúvida que porventura vierem a surgir.

**Art. 18.** Fica revogado o edital anteriormente publicado, pois o mesmo não havia o impacto orçamentário financeiro, tornando o edital sem efeito.

São Francisco do Guaporé/RO., 06 de Fevereiro de 2018.

**Gislaine Clemente**  
Prefeita Municipal

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ilustríssima Senhora Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado/2018, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CIC: \_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_

Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone/fax: 0xx \_\_\_\_\_

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

Emprego pleiteado: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PEDIDO DE OUTORGA**

O Sr. **ZAQUEU SOUZA RAMOS**, CPF: 006.681.792-79, proprietário do Imóvel Denominado Sítio Capixaba – **LOTE 79, GLEBA 02**, localizado no **LH 60**, município de URUPÁ-RO. Torna público que requereu a SEDAM através da Coordenadoria de Meio Físico em 08/03/2018, o Pedido de **OUTORGA** de Direito de Exploração de Recursos Hídricos Superficiais na atividade de CAFEICULTURA, para Volume de 116 m³/dia.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14656/17/SEMOSP  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para apoio técnico administrativo, técnico operacional para elaborar o estudo técnico do parque de iluminação pública, e instauração e/ou adequação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 21 de março de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de março de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)**

A **A. B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, localizada na Rua Boa Vista, nº 2343 Sala 01, Bairro J.K, CNPJ: nº 26.553.233/0001-05, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 08/03/2018, a Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO, para a atividade de: Comércio Varejista de Materiais para construção em geral; Comércio de Sucatas.

**COMUNICADO DA LICENÇA PRÉVIA**

A empresa **SANTA LUZIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS LTDA – ME**, (Clínica da Família), inscrito no CNPJ: 10.398.845/0001-30, localizado na Av. Daniel Comboni, nº 2321 B, Bairro Jardim Bandeirantes, no município de OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, comunica que recebeu junto ao COLMAMP/SEDAM - Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, processo 1801/01651/2017 a LICENÇA PRÉVIA, para sua atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.

**COMUNICADO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A empresa **SANTA LUZIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS LTDA – ME**, (Clínica da Família), inscrito no CNPJ: 10.398.845/0001-30, localizado na Av. Daniel Comboni, nº 2321 B, Bairro Jardim Bandeirantes, no município de OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, comunica que recebeu junto ao COLMAMP/SEDAM - Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, processo 1801/01651/2017 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para sua atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.

**COMUNICADO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A empresa **SANTA LUZIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS LTDA – ME**, (Clínica da Família), inscrito no CNPJ: 10.398.845/0001-30, localizado na Av. Daniel Comboni, nº 2321 B, Bairro Jardim Bandeirantes, no município de OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, comunica que recebeu junto ao COLMAMP/SEDAM - Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, processo 1801/01651/2017 a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para sua atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.

**ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS**

**ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**  
Notaria e Registradora: Soraya Maria de Souza

**EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO.**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, o senhor: **JOSE GODOI DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, natural de Mirante do Paranapanema/SP, filho de NATALICIO GODOI DA SILVA e MARIA DO CARMO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 16.623.150 - SSP/SP, inscrito no CPF/MP sob nº 066.833.818-01, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, nº. 3.483, Centro, Alta Floresta D'Oeste-RO, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: **LOTE RURAL N. 108-B (CENTO E OITO B'1) DA GLEBA BOM PRINCÍPIO, SETOR RIO BRANCO I, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA. Com a área de 7.3729 ha (sete hectares, trinta e sete ares e vinte e nove centesares), com o perímetro de 1.122,15, com os limites, confrontações, metragens e divisas seguintes:**

de	para	distância (m)	azimute	MC	coordenadas UTM do Vértice "para"	confrontações
					ESTE NORTE	
PLDR-M-0938	D9Y-M-8451	357,19	180°54'40"	-63°	6068804,65	8683339,97
D9Y-M-8451	D9Y-M-8450	205,29	273°10'50"	-63°	606599,68	8683351,36
D9Y-M-8450	D9Y-M-8449	4,39	271°33'56"	-63°	606595,29	8683351,48
D9Y-M-8449	PLDR-M-0937	344,18	0°39'21"	-63°	606599,23	86833695,64
PLDR-M-0937	PLDR-M-0938	211,11	89°36'03"	-63°	606810,33	8683697,11

todas as distâncias, azimutes e área estão calculados no PLANO UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000. Tudo conforme planta e memorial descritivo firmados pelo Técnico em Agropecuária Rogério Menon, Pimentel CREIA 7429 T DRO, ART. 830001893. O procedimento do USUCAPIÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal de 1988, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071. E Capítulo III do Título V da Lei n. 6015 de 31 de dezembro de 1.973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei. E conforme PROVIMENTO N. 004/2017, da Coordenadoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 20 de março de 2.017, em seu ART. 17, com todos os seus Itens e Parágrafos. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1238 e artigo 1.240-A, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do início da Posse é, perfazendo um total de anos. Era o que se continha. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, Sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta D'Oeste-RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. Soraya Maria de Souza – Registradora. Alta Floresta D'Oeste-RO, 08 de março de 2018

Soraya Maria de Souza  
Notaria e Registradora

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 524/18/PGM-ABADÁ  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículo tipo camionete), para atender as necessidades da Associação Jiparanense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira ABADÁ-AJ-DACÁ. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Termo de Fomento: 043/PGE/2017. Valor Estimado: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 22 de março de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de março de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 027/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17213/17/SEMED  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de limpeza e manutenção preventiva de poços semi artesanais e manutenção corretiva nos quadros gerais de comando e bombas dos poços semi artesanais das Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 74.858,52 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 21 de março de 2018, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF), Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de março de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO DO OESTE**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 003/2018**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada por meio da Portaria n. 009/GP/CMOPO/RO/2015, torna público, para conhecimento de interessados, que atendendo ao que preceitua a Lei 12.232/2010, que rege a LICITAÇÃO, instaurada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/CPL/2017, do tipo “melhor técnica”, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, que atendendo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018, publicado no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, no mural da prefeitura e da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios, que estabeleceu o prazo de até o dia 08 de março de 2018, para realizar o sorteio entre os nomes inscritos de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta, e de acordo com a relação publicada no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no dia 26/02/18, que dentre os seguintes profissionais que se inscreveram, foram sorteados para compor a Subcomissão Técnica, os seguintes:

**EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS – DRT 328 MTB**  
**RONI VON TOSTA DOS SANTOS – DRT 1222**  
**WELLINGTON GOMES – DRT 1218**

Os profissionais que se inscreveram por vontade própria, e que foram devidamente sorteados, acima relacionados, foram convocados para comparecerem no dia 12/03/2018 às 10 horas, na Sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, quando receberão para análise e julgamento os inóvulos contendo os propostas técnicas das licitantes que participaram da referida Tomada de Preços.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado podendo também ser retirado diretamente do Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para a inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, sito Av. Gonçalves Dias, 4236, Bairro União, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO,  
08 de março de 2018.

**Diane Alves dos Santos**  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/16

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
PROCESSO Nº 222/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o Pregão Presencial nº 04/2018, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Recuperação de 240,162Km de estradas vicinais**, de acesso as propriedades rurais do município, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 089/17/PJ/DER-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Costa Marques. O valor estimado é de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 22/03/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br). Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com), na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 08 de março de 2018.

**Altair Ortis**  
Pregoeiro